



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

Serviço essencial

Horário: Funcionamento normal.

CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS VETERINÁRIAS

- 1) Limitar o acesso ao estabelecimento, garantindo a distância entre pessoas de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio), permitindo apenas um tutor por consulta;
- 2) O agendamento deve ser feito, exclusivamente, por contato telefônico e deve-se evitar filas de espera nos consultórios e clínicas.
- 3) Orientar os tutores e funcionários para evitarem diálogos desnecessários;
- 4) Os atendimentos devem ser agendados de maneira a não ocorrer a permanência de tutores aguardando em recepções. No ato do agendamento, o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado;
- 5) O recepcionista, devidamente paramentado com máscara, deve proceder com a entrevista ao cliente sobre sinais e sintomas de síndrome gripal (utilizando preferencialmente o atendimento telefônico), em caso positivo, o paciente deve ser orientado quanto aos protocolos de assistência ou através da Vigilância Epidemiológica Municipal. O estabelecimento de saúde é responsável por notificar a Vigilância Epidemiológica Municipal quanto ao paciente sugestivo de COVID-19;
- 6) O estabelecimento não poderá autorizar a entrada/permanência de mais de um tutor por vez;
- 7) No entorno do estabelecimento não deve haver aglomerações ou quaisquer ajuntamentos de pessoas, garantindo o espaçamento de 1,5m entre as mesmas;
- 8) O estabelecimento deve possuir álcool 70%, e borrifador com água sanitária, solução de hipoclorito ou amônia quaternária para higienização de superfícies, bancadas, macas e objetos a serem utilizados durante a consulta;
- 9) Instrumentais específicos devem seguir as regras de higienização e boas práticas conforme instruídos pela Vigilância Sanitária;
- 10) O cliente ou funcionário, ao adentrar no estabelecimento, deve ter à disposição álcool 70% ou lavabo provido de água corrente, sabão líquido e papel toalha para desinfecção das mãos;
- 11) Orientar os clientes a não tocar nos produtos expostos em prateleira e sim, pedir o necessário ao funcionário do estabelecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

- 12) Os tutores e funcionários devem, obrigatoriamente, usar máscara. Caso o tutor não esteja usando, sugere-se que o estabelecimento forneça a mesma. Fica sob responsabilidade da empresa fornecer a máscara ao funcionário, para utilização em tempo integral, bem como orientar sobre o uso correto;
- 13) Gestantes, lactantes, recém-nascidos e pessoas acima de 60 anos e grupo de risco, devem ser orientados a não irem ao estabelecimento;
- 14) Orientar os tutores e funcionários a respeitarem a etiqueta respiratória (proteger a boca ao tossir e espirrar, evitando contato de gotículas salivares com as mãos, usando preferivelmente o cotovelo como barreira);
- 15) Fornecimento ao trabalhador, além de máscara, protetor Face Shield quando o atendimento for realizado em distância inferior a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), e não possuir a barreira de proteção acrílica;
- 16) Realizar a limpeza adequada de todos os ambientes do estabelecimento, sempre que necessário, principalmente locais como caixa, balcões, máquinas de cartão, banheiros, pias, assentos, corrimãos e demais superfícies que tenham contato com os pacientes e funcionários;
- 17) Em caso de internação, manter o local sempre limpo e sempre realizar a higiene das mãos antes e após fazer o manejo do animal;
- 18) Realizar a limpeza dos locais onde o animal ficará internado, como baias e gaiolas, antes e após cada internação;
- 19) Em caso de banho e tosa, realizar a limpeza das gaiolas sempre que houver troca de animais entre os banhos;
- 20) O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os funcionários sobre a obrigatoriedade dos usos dos EPI'S, lavagem correta das mãos, dentre outros;
- 21) Afixação de cartazes de orientação aos trabalhadores e clientes sobre as medidas que devem ser adotadas para evitar a disseminação do vírus;
- 22) Quando possível orientar aos funcionários que tomem banho no local de trabalho ao entrar e ao sair, caso não seja possível, proceder com a troca de roupas entre a entrada e saída, fazendo com que não haja o risco de contaminação cruzada;
- 23) Funcionários deverão estar paramentados com, no mínimo, máscara, camisas ou jalecos sempre de mangas longas, sapatos fechados e com o mínimo de adornos; os homens devem estar com a barba feita e baixa e mulheres com cabelos presos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

24) Os estabelecimentos ficam responsáveis obrigatoriamente em encaminhar à Unidade de Saúde mais próxima os funcionários que apresentarem sinais e sintomas compatíveis com a contaminação de COVID-19, e deverão proceder a comunicação imediata e obrigatória à equipe de Vigilância Epidemiológica Municipal;

25) Bancos, longarinas e demais móveis para assento, com intenção de descanso e/ou espera de consultas devem ser retirados do local.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a secretaria de saúde pelo telefone 3744-3185, falar com Emily ou Sabrina.